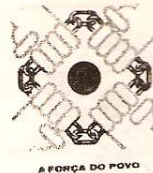


Câmara



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças



LEI Nº 1420 DE 02 DE outubro DE 1.991

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA
"Dispõe sobre doação de imóveis".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a expedir Título de Propriedade, por doação, dos imóveis urbanos abaixo relacionados, às pessoas a seguir indicadas:

I - ADELINO BORGES DE MENEZES:

LOTES nºs.02(dois) e 03(três), da quadra nº 06(seis) do loteamento da rodovia BR-070;

II - JOSÉ FERNANDO BOENSE TAVARES:


Área de 489,73 m² (quatrocentos e oitenta e nove metros quadrados e setenta e três centímetros), limitando a frente com a rua ora sem denominação, lado direito com a área da Prefeitura lado esquerdo com a rodovia BR-070 e fundos com área da Prefeitura.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Barra do Garças, 02 de outubro de 1.991


Dr. Paulo César Raye de Aguiar

PREFEITO MUNICIPAL